

PORTARIA Nº 1441/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO PEREGRINO (RJ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.056033/2016-25,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO PEREGRINO (9PCD).
- II - Indicativo de chamada: C6AC4.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E007391.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo.
- V - Unidade da Federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VII - Posição geográfica: 23º 13' 06" S / 42º 16' 30" W.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 46,70 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de fevereiro de 2019.

ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA